



Gestão 2021/2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 17.500,00 – (dezesete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R\$ 17.500,00 – (dezesete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 14.000,00

SUB TOTAL:

R\$ 14.000,00

01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

076 – Recursos Livres

3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil

R\$ 3.500,00

SUB TOTAL:

R\$ 3.500,00

TOTAL GERAL:

R\$ 17.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água

076 – Recursos Livres

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.500,00

SUB TOTAL:

R\$ 3.500,00

01.001.17.122.0034.1.002 – Melhoria das Adutoras de Água Bruta

076 – Recursos Livres

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 9.000,00

SUB TOTAL:

R\$ 9.000,00



Gestão 2021/2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

TOTAL GERAL:

R\$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Junho de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal